



**PLENÁRIO**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**EMB.DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 561.836**

PROCED. : RIO GRANDE DO NORTE

**RELATOR : MIN. LUIZ FUX**

EMBTE.(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EMBTE.(S) : UNIÃO

PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

EMBDO.(A/S) : MARIA LUZINETE MARINHO

ADV.(A/S) : WALDEIR DANTAS E OUTRO(A/S)

INTDO.(A/S) : SINJUSC - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER  
JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA.

ADV.(A/S) : PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO E OUTRO(A/S)

INTDO.(A/S) : SINDIFERN - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ADV.(A/S) : FÁBIO LUIZ MONTE DE HOLANDA E OUTRO(A/S)

INTDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - APIPREM

ADV.(A/S) : RAFAEL JONATAN MARCATTO E OUTRO(A/S)

INTDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO - ANAMATRA

ADV.(A/S) : ALBERTO PAVIE RIBEIRO E OUTRO(A/S)

INTDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO - CONAMP

ADV.(A/S) : ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - APMP

ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : ESTADO DA BAHIA

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA BAHIA

ADV.(A/S) : MARCONI DE SOUZA REIS

AM. CURIAE. : APLB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO  
ESTADO DA BAHIA

ADV.(A/S) : RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SOUZA

AM. CURIAE. : ESTADO DE SÃO PAULO

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA  
BAHIA - AFPEB

ADV.(A/S) : CESAR AUGUSTO PRISCO PARAISO E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) : CESAR AUGUSTO PRISCO PARAISO

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E SERVIDORES DO  
INSTITUTO DE ZOOTECNIA - AFIZ

ADV.(A/S) : KLEBER CURCIOL

**CERTIFICO** que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe,



em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, negou provimento aos embargos de declaração. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 18.12.2015.

Presidência do Senhor Ministro Ricardo Lewandowski. Presentes à sessão os Senhores Ministros Marco Aurélio, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber, Teori Zavascki, Roberto Barroso e Edson Fachin.

Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

p/ Fabiane Pereira de Oliveira Duarte  
Assessora-Chefe do Plenário